



Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP



Paço Municipal “Florivaldo Leal” - Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro - Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 31.228/2020

Dispõe sobre a medida de quarentena e a permanência do município na Fase 03 - Amarela, do Plano São Paulo, e dá outras providências.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo, instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que estabelece a retomada consciente e faseada da economia do estado,

CONSIDERANDO a permanência do Município Presidente Prudente, de acordo com a região em que se encontra, na **FASE 03 - AMARELA**, denominada **FLEXIBILIZAÇÃO no PLANO SÃO PAULO**;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.184, de 18 de setembro de 2020, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida, até 9 de outubro de 2020, a vigência da medida de quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 2º Permanecem permitidos os serviços definidos pelo Anexo Único do Decreto Municipal nº 31.190/2020, de 8 de setembro de 2020, em consonância com a Fase 03 – Amarela, do Plano de São Paulo .



Art. 3º O não cumprimento das normas contidas neste decreto sujeitará o infrator às penalidades legais, inclusive com a interdição das atividades, sem prejuízo da responsabilidade civil/criminal que possa advir de tal conduta, além da aplicação de multas administrativas.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, 21 de setembro de 2020.

NELSON R. BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



DECRETO Nº 31.229/2020

Exonera Assistente Técnico.

**NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE PRUDENTE - SP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonera, a partir de 22 de setembro de 2020, a Senhora **ILZA RETALI DE MELO VINHA** do cargo em comissão de Assistente Técnico, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de setembro de 2020.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito Municipal

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 31.217

No Decreto nº 31.217, de 17 de setembro de 2020, que nomeia candidato aprovado em concurso público, veiculado no dia 21 de setembro de 2020, na página 15, da Edição nº 675, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 22 de setembro de 2020:

Onde se lê:

DECRETO Nº 31.217/2019

Leia-se:

DECRETO Nº 31.217/2020

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 21 de setembro de 2020.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração